

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República • Controladoria-Geral da União • Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Exercício: 2011

Processo: 23204.002486/2012-71

Município - UF: Santarém - PA

Relatório nº: 201203456

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203456, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 10/04/2012 a 20/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, conforme disposto no art. 13 da IN TCU n.º 63/2010, foi analisado o Processo n.º 23204.002486/2012-71 e constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011.

Entretanto, constatamos que as peças apresentadas no Processo de Contas da UFOPA contemplaram de forma parcial os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 108/2010, DN TCU n.º

117/2011 e Portaria-TCU nº 123/2011, sendo necessária a adoção de providências por parte da UJ, durante os trabalhos conduzidos pela equipe de auditoria, para a complementação das informações originalmente apresentadas, conforme relatado em itens específicos deste Relatório, na parte Achados da Auditoria.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA não tem sob sua responsabilidade a gerência de Programas de Governo inscritos na Lei do Plano Plurianual (PPA), sendo mera executora das ações orçamentárias contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse sentido, no tocante à execução das metas físicas das ações orçamentárias, destacamos nos quadros seguintes os resultados alcançados pelas principais ações executadas pela UFOPA em 2011, de acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão da entidade, no seu item 2.3.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ:

UJ 158515 - Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA					
Programa: 0750 – Apoio Administrativo					
Ação: 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Seus Dependentes					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Pessoa beneficiada	63	168	266,67	Não se aplica.	Não se aplica.
Ação: 20CW – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores – Exames Periódicos					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Servidor beneficiado	177	189	106,78	Não se aplica.	Não se aplica.
Ação: 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Servidor beneficiado	177	456	257,63	Não se aplica.	Não se aplica.
Programa: 1073 – Brasil Universitário					
Ação: 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas

Aluno matriculado	1.200	2.420	201,67	Não se aplica	Não se aplica
Ação: 11G0 – Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Instituição Implantada	10	10	100,0	Não se aplica	Não se aplica
Ação: 4002 – Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Aluno Assistido	414	1.800	434,78	Não se aplica	Não se aplica
Ação: 4008 – Acervo Bibliográfico destinado às IFES e Hus					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Volume Disponibilizado	17.035	503	2,95	Não informado pela UJ.	Não informado pela UJ.
Programa: 1067 – Gestão da Política de Educação					
Ação: 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Servidor capacitado	127	566	445,67	Não se aplica.	Não se aplica.
Programa: 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa					
Ação: Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Pesquisa Publicada	80	147	183,75	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Relatório de Gestão da UJ – Exercício 2011

Conforme demonstrado nos quadros acima, verificamos que a UFOPA executou suas ações orçamentárias de forma adequada, alcançando e/ou superando a maioria das metas físicas almeçadas.

Entretanto, ressaltamos que a entidade não apresentou no Relatório de Gestão a análise crítica sobre a execução física das ações, de maneira que não há registro de fatos ou eventos que afetaram ou que pudessem ter afetado negativamente ou positivamente os resultados qualitativos e quantitativos da entidade no exercício sob exame.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A UFOPA ainda não desenvolveu indicadores institucionais para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício. Conseqüentemente, o item 2.4.7 – Indicadores Institucionais do Relatório de Gestão não contém informações sobre os indicadores institucionais da UJ, conforme dispõe o Item 2, da Parte A, do Anexo II da DN TCU nº 108/2010. Em seu lugar, a UFOPA apresentou a seguinte informação: “os indicadores institucionais da UFOPA são apresentados na Parte C, item 7, conforme proposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU) às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) na Decisão nº 408/2002-Plenário”.

Por meio do Ofício nº 075/2012-GR, de 25/04/2012, a entidade informou que está em fase de elaboração do seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e da definição e fixação dos indicadores e metas da instituição.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da Universidade Federal do Oeste do Pará teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do **Relatório de Gestão de 2011**, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da Universidade Federal do Oeste do Pará estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
1. Provimento de cargo efetivo	453	1	24
1.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	452	1	24
1.2 Servidores Cedidos ou em Licença	1	NA	NA
1.3 Removidos	0	NA	NA
2. Grupo Direção e Assessoramento superior	22	5	6
2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	22	5	6
3 Funções gratificadas	69	41	25

3.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	69	41	25
--	----	----	----

Fonte: Relatório de Gestão 2011 da UFOPA – Quadros 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3.

Legenda: NA: Não se aplica.

Para a conformidade dos pagamentos e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor
Servidores com ocorrência de falta ao serviço por mais de 30 dias consecutivos.	01	01

Fonte: SIAPE 2011

Cabe ressaltar que a Entidade não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no Sisac dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2011, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quantidade de atos de admissão, e admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2011.	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
11	02

Fonte: SISACNET

Os pareceres quanto à legalidade dos referidos atos foram registrados no Sisac no prazo previsto na IN-TCU-55/2007.

Por oportuno, cabe destacar que o Quadro demonstrativo da quantidade de servidores por faixa etária não foi apresentada em função de inconsistências, visto que não foi informada a faixa etária dos ocupantes de funções gratificadas.

Outrossim, a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Entidade auditada na área de recursos humanos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos foi realizada e encontra-se consignada na análise presente no item 5 – avaliação dos controles internos deste relatório.

Portanto, faz-se necessária a implementação de rotinas por parte da Entidade auditada com objetivo de aprimorar seus controles internos e, conseqüentemente, melhorar a gestão de recursos humanos.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Controles Internos é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela UFOPA, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, foram analisados os seguintes

componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Conforme registrado no Quadro A.9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ (fls. 115/116 do processo de contas), encaminhado por meio do Ofício nº 075/2012-GR, de 25/04/2012, a maioria dos itens foram avaliados pela UFOPA nos níveis 3 (neutra) e 4 (parcialmente válida). Entretanto, esse resultado não foi confirmado em sua totalidade por evidências obtidas durante a execução dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011. As maiores divergências estão a seguir relacionadas, destacadas por aspectos do sistema de controle interno:

a) Ambiente de Controle:

O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno da Unidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental (COSO, 2006). Deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Em relação a este componente, a UFOPA indicou na maioria das respostas do Relatório de Gestão de 2011 como neutra (nível de avaliação 3). Entretanto, essa informação não é confirmada em razão da não implementação da maioria dos itens relativos ao componente em comento. A tabela seguinte apresenta a comparação da auto avaliação dos gestores com a avaliação da equipe de auditoria, efetuada com base nas evidências obtidas em campo.

Item do componente Ambiente de Controle	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de Auditoria
2. percepção dos mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ.	Nível 3 (neutra)	Nível 2 (parcialmente inválida)
5. formalização dos procedimentos e instruções operacionais.	Nível 3 (neutra)	Nível 2 (parcialmente inválida)
6. participação de servidores na elaboração de proced. operacionais.	Nível 3 (neutra)	Nível 2 (parcialmente inválida)
7. clara definição de responsabilidades nas delegações de autoridades.	Nível 3 (neutra)	Nível 2 (parcialmente inválida)
8. adequada segregação de funções nos processos da UJ.	Nível 3 (neutra)	Nível 2 (parcialmente inválida)

Fonte: Relatório de Gestão 2011 da UFOPA, Quadro A.9.1.

b) Avaliação de Risco:

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

Com relação ao componente supra, a UFOPA classificou a maioria das respostas como neutra (nível 3) ou parcialmente válida (nível 4). Entretanto, essa informação não é confirmada em razão da entidade não dispor de identificação clara dos processos críticos, além de não haver um diagnóstico dos riscos nas áreas de licitação e recursos humanos, além de não dispor de documentos formais dos processos operacionais. Além disso, a UFOPA ainda não concluiu a elaboração do seu Plano de Desenvolvimento Institucional, de maneira que questões como definição dos seus objetivos, metas, indicadores de

desempenho e outras deliberações estratégicas ainda estão pendentes de implementação.

A tabela seguinte demonstra as maiores divergências entre a avaliação efetuada pelos gestores da UFOPA com a avaliação da equipe de auditoria.

Item do componente Avaliação de Risco	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de Auditoria
10. existência de objetivos e metas formalizados.	Nível 4 (parcialmente válida)	Nível 1 (totalmente inválida)
11. clara identificação dos processos críticos.	Nível 4 (parcialmente válida)	Nível 1 (totalmente inválida)
14. avaliação de riscos realizada de forma contínua.	Nível 3 (neutra)	Nível 1 (totalmente inválida)
15. riscos identificados, mensurados, classificados, tratados e priorizados.	Nível 3 (neutra)	Nível 1 (totalmente inválida)
18. existência de norma para atividades de guarda e inventário de bens.	Nível 4 (parcialmente válida)	Nível 1 (totalmente inválida)

Fonte: Relatório de Gestão 2011 da UFOPA, Quadro A.9.1.

c) Procedimentos de Controle

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da UJ que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas.

Os trabalhos realizados na UFOPA nas áreas de licitação e recursos humanos tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da entidade.

Nesse aspecto do sistema de controles internos, os gestores avaliaram todos os itens do componente “Procedimentos de Controle” no nível de avaliação 4 (parcialmente válida). Entretanto, durante os trabalhos de auditoria foram detectadas fragilidades nas áreas de recursos humanos, na área de licitações/contratos e na área de gestão de bens patrimoniais, conforme relatadas neste relatório, na parte Achados de Auditoria, de maneira que esses itens ficariam melhor classificados no nível de avaliação 2 (parcialmente inválida).

A seguir, tabela com a avaliação efetuada pelos gestores da UFOPA e a avaliação efetuada pela equipe de auditoria.

Item do componente Procedimentos de Controle	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de Auditoria
19. existência de políticas/ações de prevenção/deteção de riscos.	Nível 4 (parcialmente válida)	Nível 2 (parcialmente inválida)
20. funcionamento consistente das atividades de controle adotadas.	Nível 4 (parcialmente válida)	Nível 2 (parcialmente inválida)

21 custo apropriado ao nível de benefício das atividades de controle.	Nível 4 (parcialmente válida)	Nível 2 (parcialmente inválida)
22. atividades de controle abrangentes, razoáveis e relacionadas aos objetivos de controle.	Nível 4 (parcialmente válida)	Nível 2 (parcialmente inválida)

Fonte: Relatório de Gestão 2011 da UFOPA, Quadro A.9.1.

d) Informação e Comunicação

O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a disponibilidade de intranet, bem como de página própria na internet, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Unidade. Portanto, a avaliação apresentada pela UFOPA no Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão pode ser considerada como consistente.

d) Monitoramento

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

Em relação a esse componente, a UFOPA avaliou todos itens no nível 3 (neutra), avaliação que está consistente na opinião da equipe de auditoria, face às análises e evidências obtidas em campo.

A UFOPA é uma instituição relativamente nova, criada em novembro de 2009, cujo processo de efetiva implantação ocorreu ao longo dos exercícios de 2010 e 2011. Com base nesse fato, a entidade justifica que os controles internos ainda não estão plenamente implantados. Contudo, isto não exime a entidade de buscar sempre a melhoria da estrutura e do ambiente do controle interno, visando o atingimento dos objetivos institucionais da universidade.

Face ao exposto, podemos concluir que a estrutura de controles internos da UFOPA é incipiente e, embora não tenha causado impacto relevante na gestão, não foram capazes de evitar impropriedades nos processos analisados, precisando ser revista e melhorada, com objetivo de buscar maior aderência à legislação que regulamenta as atividades da entidade e maior eficiência em seus processos operacionais.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A avaliação da Gestão Ambiental da Unidade, realizada com base nas informações constantes no item 8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Relatório de Gestão 2011 e no resultado dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, permite concluir pela adoção parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental na UFOPA.

Como evidência disso podem ser citadas: a não adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços; a inexistência de certificação ambiental por parte das empresas participantes de processos licitatórios e a não destinação dos resíduos recicláveis às cooperativas de catadores de lixo, nos termos previstos no Decreto nº 5.940/06.

Entretanto, foram observadas diversas ações com vistas a minimizar o impacto ambiental decorrente dos produtos e serviços contratados, como a utilização de lâmpadas mais econômicas e a aquisição de equipamentos que evidenciem menor consumo de energia (selo PROCEL A). A UJ informou ainda que

já adquiriu e está em fase de instalação de recipientes de coleta seletiva de lixo

Portanto, pode-se concluir que, embora a UFOPA não tenha adotado integralmente em 2011 os critérios de sustentabilidade ambiental em seus processos de aquisição e na destinação dos resíduos recicláveis, está adotando providências com objetivo de conseguir maior aderência às normas regulamentadoras da matéria.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da gestão de Tecnologia da Informação - TI está estruturada a partir da abordagem dos seguintes aspectos: definição de um planejamento estratégico de TI e de uma política de Segurança da Informação; existência de um comitê diretivo de TI formalmente designado e atuante; estrutura de pessoal envolvida com TI; adequação dos procedimentos inerentes ao desenvolvimento e produção de sistemas; e adequação e gestão dos bens e serviços adquiridos.

I) Planejamento Estratégico de TI

O planejamento estratégico de TI (PETI) não foi definido. A partir desse planejamento deveria ser elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, o que ainda não foi realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará.

A Universidade Federal do Oeste do Pará não instituiu um Comitê Gestor de TI, com o objetivo de avaliar e propor políticas de gestão de TI no âmbito da Unidade.

II) Política de Segurança da Informação

A Universidade Federal do Oeste do Pará ainda não instituiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI da Universidade Federal do Oeste do Pará, e conseqüentemente a Política de Segurança da Informação não foi formalizada.

A política de segurança tem que ter implementação fática e definir claramente as ações de responsabilidade de cada um dos atores, devendo ser efetiva e eficaz. Deve haver, por parte da Universidade Federal do Oeste do Pará, conscientização no sentido de dar cumprimento e observância a esta política, criando meios para que seja efetivamente implementada e aplicada.

Após análise das documentações solicitadas e das justificativas apresentadas pela unidade, constatou-se a inexistência de um documento formal de Política de Segurança da Informação (PSI).

III) Recursos Humanos de TI

Conforme planilha de distribuição da força de trabalho da Universidade Federal do Oeste do Pará relacionada com a Tecnologia da Informação, observa-se que existem 18 servidores do quadro permanente e nenhum empregado terceirizado.

Destaca-se, ainda, que do quadro de 18 servidores, todos possuem formação específica em TI.

IV) Desenvolvimento e Produção de Sistemas

No exercício de 2011, não houve desenvolvimento de software pela Secretaria de TI da Universidade Federal do Oeste do Pará. A Entidade não dispõe de procedimento formalizado para desenvolvimento de sistemas, entretanto conta com tecnologia de sistemas computacionais desenvolvidas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o sistema SIG-UFRN, viabilizada por meio de Termo de Cooperação.

V) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

As soluções de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Oeste do Pará não foram desenvolvidas, o que implica em risco de dependências de pessoas sem vínculo com a Unidade.

Nos contratos de aquisição de bens e serviços de TI celebrados em 2011, constatou-se a adoção de acordo de níveis de serviço com os fornecedores.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação das transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, teve por objetivo verificar a consistência das informações prestadas pela Entidade no Relatório de Gestão, o volume de recursos transferidos, a situação da prestação de contas, a observância às exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a estrutura de controles internos da Universidade Federal do Oeste do Pará para a área de transferências de recursos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Qtde transferência em 2011	Volume de recursos total de transferência no exercício	% Qtde Analisado	% do volume de recursos analisados
02	80.000,00	100	100

Fonte: Relatório de Gestão de 2011 da UFOPA.

Em 2011, apenas dois termos de cooperação se encontravam vigentes, sendo a UFOPA a concedente, e as contratadas a UFPA e UFRN. Em 2011 foi transferido o valor de R\$ 80.000,00 para a UFRN.

Nesse contexto, em análise das informações extraídas da base de dados do SICONV e do SIAFI, constatou-se que a Universidade Federal do Oeste do Pará não figura como concedente de transferências de recursos voluntários a outras entidades durante o exercício de 2011.

Em consequência, não houve necessidade de realização de chamamento público, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 6.170/2007.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela UFOPA no exercício de 2011 teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da universidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UFOPA no exercício em análise. Em decorrência da ausência de critérios estatísticos quando da seleção da amostra, o resultado dos exames limitar-se-á ao escopo dos processos licitatórios analisados.

A tabela seguinte demonstra os montantes contratados pela UFOPA por modalidade de licitação no exercício de 2011, conforme consulta no SIASG-DW, e os volumes analisados (amostra) no decorrer dos trabalhos de auditoria:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos contratados no exercício (A)	% Valor sobre total	Volume de recursos analisados (B)	% Valor dos recursos analisados	% Amostra (B/A)
Dispensa	13.970.459,32	29,25	10.434.666,31	40,09	74,69

Inexigibilidade	1.759.312,48	3,68	1.396.057,48	5,36	79,35
Convite	133.171,50	0,28	133.171,50	0,51	100,00
Tomada de Preços	389.241,60	0,82	389.241,60	1,50	100,00
Concorrência	-	-	-	-	0,00
Pregão	31.503.436,17	65,97	13.673.729,64	52,54	43,40
Total	47.755.621,07	100,00	26.026.866,53	100,00	54,50

Fonte: SIASG-DW

A seguir, apresentamos o resumo dos resultados das análises realizadas na UFOPA, no que se refere à regularidade, modalidade licitatória, fundamentação legal da Dispensa e Inexigibilidade:

a) Oportunidade e Conveniência da Licitação:

Quantidade de Processos Licitatórios analisados	Valor Empenhado em 2011 dos Processos analisados	Quantidade de Processos Licitatórios com Oportunidade e Conveniência do motivo da licitação indevida	Volume de recursos de Processos Licitatórios com Oportunidade e Conveniência do motivo da licitação indevida
14	14.196.142,74	Nenhum	0,00

Fonte: SIASG-DW / Processos Licitatórios

b) Formalização Legal (Modalidade da Licitação):

Quantidade de Processos Licitatórios analisados	Valor Empenhado em 2011 dos Processos analisados	Quantidade de Processos Licitatórios com Modalidade indevida	Volume de recursos de Processos Licitatórios com Modalidade indevida
14	14.196.142,74	Nenhum	0,00

Fonte: SIASG-DW / Processos Licitatórios

c) Fundamentação Legal da Dispensa:

Quantidade de Processos Licitatórios por Dispensa	Valor Empenhado em 2011 – Dispensa	Quantidade de Processos Licitatórios com Dispensa indevida	Volume de recursos de Processos Licitatórios com Dispensa indevida.

19	10.434.666,31	Nenhum	0,00
----	---------------	--------	------

Fonte: SIASG-DW / Processos Licitatórios

d) Fundamentação Legal da Inexigibilidade:

Quantidade de Processos Licitatórios por Inexigibilidade	Valor Empenhado em 2011 – Inexigibilidade	Quantidade de Processos Licitatórios com Inexigibilidade indevida	Volume de recursos de Processos Licitatórios com Inexigibilidade indevida
3	1.396.057,48	Nenhum	0,00

Fonte: SIASG-DW / Processos Licitatórios

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada com vistas a garantir a regularidade das contratações foi realizada e encontra-se consignada na análise presente no item 5 – avaliação dos controles internos deste relatório.

Face ao exposto, a análise da amostra permite concluir pela adequação dos procedimentos adotados pela UFOPA nos certames analisados, com relação à regularidade dos procedimentos de contratação. Diante disso, em que pese a necessidade de aprimoramento dos controles internos da entidade, conforme exposto no item 5 deste relatório, a UFOPA vem atendendo de forma satisfatória às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União no que concerne à contratação de bens e serviços.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Não houve no exercício de 2011, por parte da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, atos de gestão relacionados ao item n.º 10 – Avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal - da parte “A” do Anexo III da DN TCU n.º 117/2011.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve no exercício de 2011, por parte da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, atos de gestão relacionados ao item n.º 11 – Avaliação dos Registros de Passivos sem Prévia Previsão Orçamentária de Créditos ou de Recursos - da parte “A” do Anexo III da DN TCU n.º 117/2011.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Durante o exercício 2011, a Universidade Federal do Oeste do Pará inscreveu despesas em restos a pagar no valor total de R\$ 1.897.405,75. Desse montante, foram analisados processos que perfizeram o valor de R\$ 473.014,69, o que corresponde a 24,93%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Restos a Pagar não processados inscritos em 2011(A) (R\$)	Restos a Pagar analisados (B) (R\$)	Percentual analisado (B)/(A)	RP com inconsistência (%)

1.897.405,75	473.014,69	24,93%	0,00
--------------	------------	--------	------

Fonte: Siafi Gerencial

Em análise dos referidos processos, constatou-se a regularidade da inscrição dos Restos a Pagar nos exercícios de 2010 e 2011, pela Universidade Federal do Oeste do Pará, especialmente em virtude da conformidade com o disposto no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Quanto ao atendimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93 relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, evidenciamos a eficiência dos controles internos por intermédio da análise de uma amostragem aleatória simples dentre o universo de ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança na Unidade. Constatamos, ainda, a existência e arquivamento da declaração disciplinada na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007, que autoriza o acesso à Declaração de Ajuste Anual do IR apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil para a totalidade dos servidores incluídos na amostra.

TOTAL DE SERVIDORES COM OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS	TOTAL DE DECLARAÇÕES EFETIVAMENTE APRESENTADAS	% DE DECLARAÇÕES APRESENTADAS
111	111	100,00 %

Fonte: Relação Nominal do Controle de CD e FG no Exercício de 2011.

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, foi realizada avaliação quanto à qualidade da gestão da Unidade no que se refere ao patrimônio imobiliário de responsabilidade da UFOPA, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, sobretudo quanto ao valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, estado de conservação, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela Unidade.

Nesse sentido, constatamos que a estrutura de pessoal que a UFOPA dispõe para gerir os bens sob sua responsabilidade é composta de 06 servidores, os quais seriam suficientes para atuar de forma adequada e tempestiva em relação às ações necessárias à boa e regular gestão dos bens imóveis. Entretanto, detectamos falhas nos controles internos da entidade, haja vista as locações de imóveis de terceiros em 2011 não foram tempestivamente cadastrados SPIUnet, conforme relatado neste relatório, na parte Achados de Auditoria.

Além disso, os imóveis que pertenciam à Universidade Federal do Pará – UFPA e à Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA e que foram incorporados pela UFOPA durante o processo de criação desta universidade, não estão regularizados no SPIUnet, visto que ainda estão cadastrados nos respectivos órgãos de origem, conforme demonstrado a seguir:

UG	SIGLA	MUNICÍPIO/UF	RIP DO IMÓVEL SPIUnet
----	-------	--------------	-----------------------

153034	UFRA	SANTARÉM/PA	0535000785002
153034	UFRA	SANTARÉM/PA	0535000875001
153034	UFRA	SANTARÉM/PA	0535001015006
153034	UFRA	SANTARÉM/PA	0535001035007
153034	UFRA	SANTARÉM/PA	0535001645000
153063	UFPA	SANTARÉM/PA	0535000965000

Registramos, ainda, que a UJ não informou em seu Relatório de Gestão os gastos realizados em 2011 com a manutenção de imóveis próprios e locados de terceiros. Entretanto, cabe destacar que a UFOPA dispõe de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos a despesas com imóveis para uso da instituição, sejam imóveis próprios ou locados de terceiros, viabilizando dessa forma a produção de informações gerenciais que permitam realizar análise comparativa de gastos com manutenção de imóveis próprios e manutenção de imóveis locados de terceiros.

Diante do exposto, observa-se que a gestão adequada dos bens imóveis em uso pela UFOPA depende, necessariamente, da adequação dos controles internos com vistas a garantir maior conformidade dos procedimentos adotados pela UJ com a legislação que dispõe sobre o assunto.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2011, por parte da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, atos de gestão relacionados ao item n.º 18 – Avaliação da Gestão da Unidade Jurisdicionada sobre as Renúncias Tributárias - da parte “A” do Anexo III da DN TCU n.º 117/2011.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Não houve no exercício de 2011, por parte da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, atos de gestão relacionados ao item n.º 19 – Avaliação do Atendimento das Recomendações/Determinações do TCU - da parte “A” do Anexo III da DN TCU n.º 117/2011.

2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Não houve no exercício de 2011, por parte da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, atos de gestão relacionados ao item n.º 19 – Avaliação do Atendimento das Recomendações da CGU - da parte “A” do Anexo III da DN TCU n.º 117/2011.

2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 19 de junho de 2012.

Nome: LUCIVAL VASCONCELOS BARROS

Cargo: AFC

Assinatura:

Nome: MARIZA MAYUMI NAGANO

Cargo: AFC

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Achados da Auditoria - nº 201203456

1. GESTÃO OPERACIONAL

1.1. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1. Assunto - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.1.1. Constatação

Ausência de elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – TI da Entidade, bem como do estabelecimento de comitê de TI.

Após análise das documentações solicitadas e das justificativas apresentadas pela unidade, constatou-se que, o planejamento institucional “*encontra-se em fase de elaboração sob a coordenação da Pró-Reitoria de Planejamento Institucional – PROPLAN*”. e como consequência, a unidade não dispõe de Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.

O planejamento estratégico de TI (PETI) é essencial para que as organizações possam identificar e alocar corretamente os recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais e com os resultados esperados. A ausência de planejamento estratégico leva ao enfraquecimento das ações e da própria área de TI devido à descontinuidade dos projetos e conseqüente insatisfação dos usuários e resultados abaixo do esperado. Isso pode comprometer toda a área de TI e influenciar negativamente o desempenho do órgão/entidade na sua missão institucional já que a TI representa importante ferramenta para o desenvolvimento das ações previstas.

Outro fato que merece destaque é o não estabelecimento de um comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ, o qual buscará o alinhamento entre as atividades de TI e o negócio da organização, bem como para a otimização dos recursos disponíveis e a redução do

desperdício.

Causa:

Em face de se encontrar em fase de implantação, a UFOPA não constituiu comitê de TI no exercício de 2011 nem elaborou o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação.

Manifestação da Unidade Examinada:

A Entidade, mediante Ofício n.º 109/2012-GR, datado de 24/05/2012, informou que:

"Visando atender a legislação vigente, conforme explicitado na ordem de serviço n.º 201203456, item 09 da CGU, foi criado o Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade Federal do Oeste do Pará, mediante a Portaria n.º 356 de 30 de abril de 2012, que ficará responsável pela elaboração do PDTI e sua consequente implantação nesta universidade. Para tanto faz-se necessário estender o prazo para cumprimento deste item uma vez que o PDI encontra-se em fase de elaboração, isso quer dizer que mesmo que a elaboração do PDTI ocorra em paralelo com elaboração do PDI estes precisam estar alinhados, então justifica-se a prorrogação de prazo para atender os itens 1 e 2 do "Encaminhamentos Propostos Pela Equipe de Auditoria. Prazo: 15/06/2013".

Análise do Controle Interno:

Em relação à falta de criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, foi informado a sua criação mediante Portaria n.º 356, de 30/04/2012, ou seja, após o encerramento do exercício sob análise.

A implantação recente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação justifica a demora na elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – TI da Entidade. Contudo, a obrigatoriedade quanto à sua elaboração permanece.

Desta forma, fica mantida a constatação quanto à ausência de elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – TI da Entidade. Tendo em vista que o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação já foi criado, consideramos que a Entidade deverá concluir a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – TI da Entidade até o final do exercício de 2012.

Recomendações:

Recomendação 1:

Elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – TI da Entidade e conforme metodologia recomendada pela guia do COBIT - PO1.

1.1.1.2. Constatação

Inexistência de uma Política de Segurança da Informação (PSI) e/ou de uma área específica responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação na entidade.

Após análise das documentações solicitadas e das justificativas apresentadas pela unidade, constatou-se a inexistência de um documento formal de Política de Segurança da Informação (PSI).

A política de segurança da informação é o documento que contém as diretrizes da instituição quanto ao tratamento da segurança da informação. Em geral, esse é o documento da gestão da segurança da informação a partir do qual derivam os documentos específicos para cada meio de armazenamento, transporte, manipulação ou tratamento específico da segurança da informação em TI. Como a definição dessa política é um dos primeiros passos para o reconhecimento da importância da segurança da

informação na organização e seu tratamento, isso é um indício de que a gestão de segurança da informação é inexistente ou incipiente na unidade examinada.

Outrossim, após análise das documentações solicitadas e das justificativas apresentadas pela unidade, constatou-se a inexistência de área específica (comitê gestor da segurança da informação) responsável pela implementação da Política de Segurança da informação na Entidade. A inexistência dessa área representa um risco de ausência de ações de segurança da informação ou ocorrência de ações ineficazes, descoordenadas e sem alinhamento com o negócio.

Causa:

Em face de se encontrar em fase de implantação, a deficiência no quadro de funcionários de Tecnologia de Informação que contava com apenas 02 funcionários em novembro de 2010 foi determinante para a inexistência de PSI e da falta de criação do Comitê Gestor da Segurança da Informação.

Manifestação da Unidade Examinada:

A Entidade, mediante Ofício n.º 109/2012-GR, datado de 24/05/2012, informou que:

*"Foi instituído o Comitê de Segurança da Informação da Universidade Federal do Oeste do Pará mediante a Portaria n.º 355 de 30 de abril de 2012, e também designou o servidor de matrícula 1827449 para assumir a Coordenação de Segurança da Informação com Portaria n.º 438 de 21 de maio de 2012. Como segurança da informação é por natureza complexa e transversal uma vez que impactará diretamente em todas as áreas da universidade, faz-se necessário estender o prazo para cumprimento deste item para:
Prazo: 15/12/2012".*

Análise do Controle Interno:

O Gestor informa que foi estabelecido o Comitê de Segurança da Informação através da Portaria n.º 355/2012, de 30/04/2012, ou seja, após o encerramento do exercício de 2011.

Informa, ainda, que o Comitê de Segurança da Informação, instalada recentemente, irá formalizar a Política de Segurança da Informação (PSI) dentro do prazo de 15/12/2012.

Desta forma, a Entidade atendeu a constatação no que se refere à criação de área específica responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação.

Entretanto, permanece a constatação quanto à inexistência da Política de Segurança da Informação (PSI).

Recomendações:

Recomendação 1:

Implantar **Política de Segurança da Informação (PSI)**, por meio da elaboração de diretrizes da instituição quanto ao tratamento da segurança da informação, de acordo com as orientações da norma NBR ISO/IEC 27002:2005 da ABNT.

1.1.1.3. Constatação

Ausência de um processo de trabalho formalizado na contratação de bens e serviços de TI.

Após análise dos processos de aquisições de bens e serviços de TI selecionados na amostra, tal como as

respectivas documentações utilizadas para elaboração do Projeto básico/Termo de referência e das justificativas apresentadas pela unidade, constatou-se fragilidades na fase de gerenciamento dos contratos quando da contratação de bens e serviços de TI.

Esse fato aumenta o risco de realização de aquisições desnecessárias, com baixa qualidade ou que não estejam alinhadas às necessidades do negócio a médio e longo prazos.

O próprio Gestor apresenta a seguinte avaliação quanto ao quesito 14 da tabela do Item 12 da Parte a do Relatório Gerencial: O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI? – “Não, mas será implantado no próximo exercício”.

Causa:

Os gestores não atuaram eficientemente com vista à elaboração de processo de trabalho formalizados e criação de área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.

Manifestação da Unidade Examinada:

A Entidade, mediante Ofício n.º 109/2012-GR, datado de 24/05/2012, informou que:

"Como para atender este item será necessário realizar o mapeamento de processos, solicito a prorrogação do prazo para "06/2013".

Análise do Controle Interno:

Tendo em vista que a Entidade reconhece e solicita a prorrogação do prazo para 06/2013, a constatação fica mantida. Quanto ao prazo solicitado, consideramos que a área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI deverá ser criada de imediato a fim de possibilitar o gerenciamento dos contratos e a elaboração do processo de trabalho.

Recomendações:

Recomendação 1:

Adotar medidas para a criação de área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI

1.1.2. Assunto - RESULTADO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL

1.1.2.1. Constatação

Adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a UFOPA não adota, de forma usual, na aquisição de bens, os seguintes quesitos de sustentabilidade ambiental contidos no questionário do quadro “A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, do Relatório de Gestão da entidade:

ITEM/QUESITO NÃO ADOTADO

	LICITAÇÃO NÃO SUSTENTÁVEL
1. INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	CONVITE 001/2011; TOMADA DE

AMBIENTAL NAS LICITAÇÕES.	PREÇO 001/2011; DISPENSA 053/2011; PREGÃO 041/2011; PREGÃO 032/2011; PREGÃO 007/2011; PREGÃO 009/2011; PREGÃO 018/2011; PREGÃO 010/2011; PREGÃO 011/2011.
4. EXISTÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL COMO CRITÉRIO AVALIATIVO OU MESMO CONDIÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	CONVITE 001/2011; TOMADA DE PREÇO 001/2011; DISPENSA 053/2011; PREGÃO 041/2011; PREGÃO 032/2011; PREGÃO 007/2011; PREGÃO 009/2011; PREGÃO 018/2011; PREGÃO 010/2011; PREGÃO 011/2011.
8. PREFERÊNCIA PELA AQUISIÇÃO DE BENS/PRODUTOS PASSÍVEIS DE REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU REABASTECIMENTO	PREGÃO 041/2011; PREGÃO 032/2011; PREGÃO 007/2011; PREGÃO 009/2011; PREGÃO 018/2011; PREGÃO 010/2011; PREGÃO 011/2011.
10. NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXIGÊNCIAS QUE LEVEM À ECONOMIA DA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, À REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA E À UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS E MATERIAIS QUE REDUZAM O IMPACTO AMBIENTAL.	CONVITE 001/2011; TOMADA DE PREÇO 001/2011; DISPENSA 053/2011.

Causa:

Deficiências nos controles internos da entidade, tendo em vista que os gestores não desenvolveram rotinas de atualização das normas aplicáveis à entidade, dentre elas a obrigatoriedade da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou de obras.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documentação encaminhada por intermédio do Ofício nº 88/2012 – Reitoria, de 04/05/2012, a UFOPA se manifestou nos seguintes termos:

“ Tem sido orientado, constantemente, aos servidores que, quando da aquisição de novos equipamentos, observem as especificações que evidenciem menor consumo (selo PROCEL A) e utilizem menos poluentes.

Outras ações foram executadas, como a troca de acessórios de iluminação (reatores eletrônicos eficientes) e equipamentos de refrigeração com tecnologia que garantam a redução de pelo menos 30% dos convencionais, além de utilização de gases não poluentes e ecológicos.”

Análise do Controle Interno:

Na sua manifestação supra, a UFOPA informa que tem orientado os servidores que efetuem as aquisições de novos equipamentos cujas especificações evidenciem menor consumo e que sejam menos poluentes. Entretanto, essa afirmação não encontra respaldo nos processos licitatórios examinados pela equipe de auditoria, haja vista que nem os termos de referência e nem os contratos firmados contêm critérios de sustentabilidade ambiental que privilegiem a aquisição de bens, serviços e obras ecologicamente sustentáveis.

Em 11 (onze) processos de aquisição analisados sob essa ótica, somente em um deles (Pregão 033/2011) a contratação estava adequada aos preceitos da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Portaria SLTI/MPOG nº 02, de 16/03/2010. As demais contratações examinadas estão totalmente inadequadas aos dispositivos da referida norma. Os processos de contratação de obras e serviços de engenharia (Convite 001/2011, Tomada de Preços 001/2011 e Dispensa 053/2011) não receberam em seus editais e nos respectivos contratos nenhum dos dispositivos contidos no art. 4º da citada instrução normativa. O mesmo ocorreu com os processos de aquisição de bens (Pregão 041/2011; Pregão 032/2011; Pregão 007/2011; Pregão 009/2011; Pregão 018/2011; Pregão 010/2011; Pregão 011/2011), que não se utilizaram dos critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da IN SLTI nº 01/2010.

Dessa maneira, o que se constata é que a UFOPA adota apenas medidas pontuais e episódicas, tendo em vista que não vem adotando de forma sistemática em suas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras, critérios de sustentabilidade ambiental dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e na Portaria SLTI/MPOG nº 02, de 16/03/2010.

Recomendações:

Recomendação 1:

Elaboração de comunicado aos servidores da UFOPA responsáveis pelas contratações sobre os critérios de sustentabilidade ambiental, visando privilegiar a aquisição de bens com termos verdes, selo PROCEL classe A, bivoltagem 220V e preferencialmente elaborados com materiais recicláveis e/ou reutilizáveis.

Recomendação 2:

Elaboração de rotinas e procedimentos que assegurem a adoção, nos processos de aquisição de bens, serviços e obras, de critérios de sustentabilidade ambiental em aderência aos dispositivos contidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e na Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010.

1.1.2.2. Constatação

Ausência de procedimentos de separação de resíduos recicláveis descartados e falta de destinação adequada aos mesmos, conforme previsto no Decreto nº 5.940/2006.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a UFOPA não vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto nº 5.940/2006, descumprindo ainda a determinação contida no decreto de proceder a uma destinação adequada aos mesmos.

Causa:

O Reitor e a Pró-Reitora de Administração não elaboraram o planejamento da logística necessária para a separação de resíduos sólidos recicláveis e da destinação adequada dos mesmos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documentação encaminhada por intermédio do Ofício nº 88/2012 – Reitoria, de 04/05/2012, a UFOPA se manifestou nos seguintes termos:

"Quanto à sua destinação, não existe na cidade serviço de coleta de resíduos para reciclagem. Foi solicitado aos colaboradores da empresa prestadora de serviços que façam a separação dos materiais plásticos e papéis.

Articulou-se com algumas empresas que trabalham com reciclagem de papéis e plásticos para que

coletem esse tipo de resíduos da UFOPA; porém não existe emissão de certificado de coleta e destinação, pois a maioria destas empresas atua na informalidade."

Análise do Controle Interno:

A manifestação do gestor não elide a impropriedade, tendo em vista que o processo de separação dos resíduos recicláveis e a adequada destinação dos mesmos não foi adotada pela instituição em 2011. Ademais, o fato de não existir na cidade serviço de coleta de resíduos recicláveis não impede a UFOPA de adotar soluções internas próprias, como por exemplo estimular parcerias com cooperativas de catadores de papel e de outros materiais recicláveis.

Recomendações:

Recomendação 1:

Implantar procedimentos e rotinas para separação de resíduos sólidos recicláveis e providenciar a destinação adequada aos mesmos.

Recomendação 2:

Viabilizar parcerias com cooperativas de catadores de papel e/ou ONGs ligadas à conservação/preservação do meio ambiente, no sentido de coletar e dar destinação adequada aos resíduos sólidos descartáveis e recicláveis produzidos nos ambientes da universidade.

2. CONTROLES DA GESTÃO

2.1. Subárea - CONTROLES INTERNOS

2.1.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1. Constatação

Descumprimento do prazo de entrega dos autos iniciais do Processo de Contas Anual ao órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A UFOPA apresentou à equipe de auditoria da CGU os autos iniciais do Processo de Contas Anual somente na data de 18/04/2012, descumprindo o prazo estabelecido no item 5.2.3 da Norma de Execução nº 03, de 27/12/2010, aprovada mediante a Portaria CGU nº 2.546, de 27/12/2010. De acordo com a citada norma, as UJs sujeitas ao Controle Interno do Poder Executivo Federal deverão apresentar os autos iniciais dos processos de contas, ao órgão de controle interno competente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias em relação aos prazos determinados pelo TCU em Decisão Normativa.

Essa antecedência mínima para ingresso dos autos iniciais do processo de contas no órgão de controle interno visa propiciar, dentre outras, providências desse órgão relativamente à realização da auditoria anual de contas e a consequente elaboração das peças relacionadas no artigo 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, quais sejam: relatório de auditoria de gestão, certificado de auditoria e parecer do dirigente do controle interno e a emissão do pronunciamento ministerial, pelo respectivo Ministério supervisor.

Como o TCU estabeleceu a data limite de 31/07/2012, conforme Anexo I da DN nº 117, de 19/10/2011, para a apresentação do processo de contas da UFOPA, com todas as peças citadas no parágrafo anterior, o prazo limite da entidade para ingresso dos autos iniciais do processo de contas na CGU seria 02/04/2012. Dessa maneira, ao fazê-lo somente em 18/04/2012, a UFOPA comprometeu os prazos

internos do órgão de controle interno para a realização da auditoria anual de contas e a respectiva elaboração das peças exigidas na IN TCU nº 63/2010. Registre-se, ainda, que a UFOPA não apresentou ao órgão de controle interno cópia de solicitação de prorrogação do prazo de entrega final do processo de contas ao TCU.

Causa:

Baixo envolvimento do Reitor e do Pró-Reitor de Planejamento Institucional no processo de elaboração da prestação de contas anual, que delegaram as tarefas para servidores, porém sem exercer a supervisão da elaboração das peças, na qualidade, formato e prazos exigidos pelos normativos do TCU e pelas orientações técnicas do órgão de controle interno.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documentação encaminhada por intermédio do Ofício nº 88/2012 – Reitoria, de 04/05/2012, a UFOPA se manifestou nos seguintes termos:

"Por ser o primeiro ano em que a Unidade Jurisdicionada foi submetida à prestação anual de contas junto ao Tribunal de Contas da União, estava-se tomando como base legal tão somente a DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 117. DE 19 DE OUTUBRO DE 2011, que em seu Anexo I determinava como data limite para a apresentação o dia 31/07/2012. Não foi atentado que o item 5.2.3 da Norma de Execução nº 03, de 27/12/2010, aprovada pela Portaria CGU nº 2546, de 27/12/2010, antecipava o início do processo em 120 (cento e vinte) dias."

Análise do Controle Interno:

A justificativa da entidade não elide a impropriedade, haja vista que a UFOPA foi por orientada pela CGU sobre os prazos a serem observados quanto à elaboração das peças e entrega do processo de contas ao órgão de controle interno. Inclusive a UFOPA participou do evento "III Encontro com Gestores Federais", promovido pela CGU Regional Pará no período de 15 a 16/02/2012, que tratou dos assuntos relativos à elaboração das peças que compõe o processo de contas anual e os respectivos prazos definidos nos normativos do TCU.

Ressalte-se, ainda, que, além de ter sido entregue fora do prazo, as peças do processo apresentavam conteúdo em desconformidade com os normativos do Tribunal de Contas da União, e por isso necessitaram de ajustes que comprometeram ainda mais os prazos da auditoria de gestão realizada pelo órgão de controle interno.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos aos gestores da entidade (Reitor e Pró-Reitor de Planejamento Institucional) supervisionar o processo de elaboração das peças que compõe o Processo de Contas (rol de responsáveis, Relatório de Gestão, pareceres, etc.), visando o seu encaminhamento ao órgão de controle interno dentro dos prazos determinados nos normativos.

2.1.1.2. Constatação

Falhas e inconsistências na elaboração do Relatório de Gestão.

O conteúdo do Relatório de Gestão da Universidade Federal do Oeste do Pará, vinculada ao Ministério da Educação, contém informações inconsistentes nos seguintes itens:

1. Item 5, Quadro 5.1.4 da Parte A do Relatório de Gestão referente à quantidade de servidores por faixa etária inconsistente com o Quadro 5.1.3 geral de servidores, uma vez que a Instituição conta com 22 servidores ocupantes de cargo de Direção e Assessoramento Superior e 69 de funções gratificadas, contudo foram informados 9 e 0, respectivamente no Quadro 5.1.4.

2. Quadros do Item 6, da Parte A do relatório de gestão do exercício de 2011, a Universidade Federal do Oeste do Pará, apresentou informações não requeridas nos quadros do Item 6, da Parte A. As instruções para o preenchimento dos quadros do Item 6 estão detalhadas na Portaria TCU nº 123 que contém esclarecimento sobre a Estrutura de Informação nos seguintes termos: “*A informação está estruturada de modo a se obter, mediante o preenchimento de cinco (5) quadros, o detalhamento dos valores transferidos, bem como as ações destacadas para o controle e acompanhamento dessas transferências*”. A Universidade Federal do Oeste do Pará apresentou, além das transferências concedidas, as transferências recebidas.

Causa:

O Reitor e o Pró-Reitor não designaram comissão formada por servidores devidamente capacitados visando a elaboração do Relatório de Gestão.

Manifestação da Unidade Examinada:

A Entidade, mediante Ofício n.º 109/2012-GR, datado de 24/05/2012, informou que:

"São pertinentes, oportunas e exequíveis as recomendações apresentadas pela equipe de Auditoria".

Análise do Controle Interno:

Verificou-se que o Relatório de Gestão do exercício de 2011 foi a primeira a ser elaborada pela UFOPA. Esta situação comprometeu a elaboração do Relatório de Gestão acarretando nas falhas apontadas.

Além das inconsistências relatadas no fato, outras inconsistências de conteúdo foram identificadas pela equipe de auditoria e reportadas aos gestores da UFOPA por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203456/004, de 17/04/2012. Entretanto, por meio do Ofício nº 075/2012-GR, de 25/04/2012, a UFOPA encaminhou a retificação das informações, que foram devidamente apostas no processo de contas às folhas 000109/000130.

Entretanto, com relação as falhas que persistiram verifica-se que o Gestor da UFOPA reconhece a ocorrência das inconsistências ao considerar que as recomendações são exequíveis. Portanto, a constatação fica mantida.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se à Pró-Reitoria de Planejamento Institucional - PROPLAN:

1. Instituir comissão formada por servidores visando a elaboração das peças do Processo de Contas, incluindo o Relatório de Gestão, com a definição das respectivas responsabilidades de cada membro;
2. Providenciar treinamento e ou interação dos membros da comissão com os órgãos de controle (TCU e CGU), na época apropriada, com vistas a elaboração das peças de acordo com as orientações e normativos expedidos pelos respectivos órgãos.

2.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

2.1.2.1. Constatação

Divergências entre as informações prestadas no Relatório de Gestão com a estrutura de controles internos demonstrado ou comprovado documentalmente pela UJ.

Em análise ao item 9.1 - Estrutura de Controles Internos da UJ, do Relatório de Gestão da UFOPA, que traz informações sobre os controles internos da entidade, e após realizar as análises do Quadro A.9.1. preenchido, confrontando-o com as informações e documentos obtidos e referentes ao exercício de 2011, foram detectadas algumas discrepâncias das informações ou respostas prestadas.

Por exemplo, no aspecto do sistema de controle interno relativo ao “Ambiente de Controle”, a UFOPA avaliou no nível 3 (neutra) os seguintes itens: 2 (percepção pelos servidores dos mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ); 5 (formalização dos procedimentos e instruções operacionais); 6 (mecanismo que garantam a participação de servidores na elaboração dos procedimentos e instruções operacionais ou do código de ética/conduita); 7 (clara definição de responsabilidade nas delegações de autoridades e competências) e 8 (adequada segregação de funções nos processos). Entretanto, a maioria dos aspectos do ambiente de controle citados ainda não foram implantados ou não são suficientes, de forma que o mais correto seria avaliar esses itens no nível 2 (parcialmente inválida).

No aspecto do sistema de controle interno relativo à “Avaliação de Risco”, a entidade avaliou no nível 4 (parcialmente válida) os itens 10 (existência de objetivos e metas formalizados); 11 (clara identificação dos processos críticos) e 18 (existência de norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens). O correto seria avaliar esses itens no nível de avaliação 1 (totalmente inválida), haja vista que a UFOPA ainda está elaborando seu Plano de Desenvolvimento Institucional, com a definição de seus objetivos, metas, indicadores de desempenho, identificação de seus processos críticos, bem como a elaboração de documentos formais dos processos operacionais, dentre eles as atividades relativas a guarda, estoque e inventário de bens.

Quanto aos aspectos do sistema de controle interno “Procedimentos de Controles”, a UFOPA avaliou todos os itens (19, 20, 21 e 22) no nível de avaliação 4 (parcialmente válida), em que pese a constatação em campo de fragilidades nos procedimentos internos da entidade, o que ensejaria a avaliação desses itens no nível 2 (parcialmente inválida). Dentre as fragilidades detectadas durante os trabalhos de auditoria, destacamos:

- a) Gestão de Recursos Humanos: ausência de documentos/manuais que formalizem as atividades e procedimentos relacionados à área de gestão de pessoas; ausência de segregação das funções de cadastro e elaboração da folha de pagamento e ausência de rotina de acompanhamento de situações de servidores cedidos e/ou requisitados;
- b) Gestão de Suprimento de Bens e Serviços: ausência de rotinas de atualização dos contratos e aditivos no SIASG e ausência de estrutura de controle para o gerenciamento das transferências concedidas;
- c) Gestão Patrimonial: ausência de rotinas/procedimentos de atualização das informações dos imóveis de uso especial sob responsabilidade da entidade no SPIUnet.

Causa:

Os gestores da entidade não priorizaram ações que efetivamente possibilitem a implantação de uma estrutura de controles internos adequada na UFOPA, abrangendo todos os seus aspectos, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documentação encaminhada por intermédio do Ofício nº 88/2012 – Reitoria, de 04/05/2012, a UFOPA se manifestou nos seguintes termos:

“A UFOPA, criada em novembro de 2009, ainda está sob a tutoria da UFPA, assim muitas das políticas, resoluções, normas e procedimentos são utilizados por esta universidade como documentos balizadores nesta fase de implantação (...).”

Fragilidade nos controles internos especificados pelo Auditor diz respeito ao controle existente em cada setor da Instituição, exercido pelo próprio servidor e que tem por objetivo identificar as metas ou procedimentos que não tenham atingido bons resultados, para que estas sejam modificadas e melhoradas no sentido de aprimorar a execução dos serviços que estão sendo executados.

Temos que trabalhar diariamente com objetivo de aprimorar a execução de nossos serviços principalmente quanto ao treinamento de servidores, tendo em vista que a maioria são novos e inexperientes, e em quantidade abaixo do necessário.

Nosso objetivo é melhorar nosso trabalho, traçando metas e implantando normas de funcionamento eficientes, sanando todas as divergências hora apresentadas, trabalhando para um futuro melhor.”

Análise do Controle Interno:

Os gestores reconhecem as fragilidades existentes no sistema de controles internos da entidade, de maneira que a constatação fica mantida, de modo que permita pela CGU o acompanhamento das melhorias sugeridas pela própria UJ e das recomendações emanadas do órgão de controle interno do Governo Federal.

Recomendações:

Recomendação 1:

Implantar ações que efetivamente possibilitem a implantação de uma estrutura de controles internos adequada na UFOPA, abrangendo todos os seus aspectos, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento. Dentre as ações citam-se: elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional; elaboração do Código de Ética ou Conduta; elaboração do Regimento Interno da UFOPA; elaboração de procedimentos formais dos principais processos operacionais da entidade; elaboração dos indicadores de desempenho da instituição; implantação de mecanismos que garantam a participação dos servidores na elaboração dos procedimentos e/ou instruções operacionais; estruturação operacional da Unidade de Auditoria Interna da entidade (AUDIN) e outros que possam contribuir para a melhoria do sistema de controles internos da UFOPA.

3. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1. Subárea - MOVIMENTAÇÃO

3.1.1. Assunto - PROVIMENTOS

3.1.1.1. Constatação

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 com relação ao cadastramento no SISAC dos atos de admissão.

Em análise aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 11 atos da unidade examinada, foram analisados 09 atos de admissão e 02 atos de concessão de pensão e reforma. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

Descrição da Constatação	Número do ato	Tipo de admissão	Data do ato	Admissão	Dias
Desatualização das informações pessoais no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno.	(1)	Interim	(2)	(1)	60 e (2)

Causa:

Os gestores não implementaram de mecanismos de controle que permitam confrontar as modificações funcionais realizadas no SIAPE e os registros de atos de pessoal efetuados no SISAC.

Manifestação da Unidade Examinada:

A Entidade, mediante Ofício n.º 109/2012-GR, datado de 24/05/2012, informou que:

"Todos os processos que estavam pendentes de lançamento já foram registrados no SISAC".

Análise do Controle Interno:

Confirmamos que todos os atos de admissão foram registrados no SISAC. Contudo, a extrapolação do prazo de registros no SISAC foram excessivas ocorrendo atrasos de mais de 3 meses. Tal situação demonstra que deficiências no controle interno influenciaram nos atrasos. Desta forma, a constatação fica mantida.

Recomendações:

Recomendação 1:

Implantar mecanismos de controle visando cadastrar as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão no SISAC, disponibilizando-as para a CGU-Regional/PA no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma prevista no art. 7º da IN TCU nº 55/5007.

Recomendação 2:

Implementação de mecanismos de controle que permitam confrontar as modificações funcionais realizadas no SIAPE e os registros de atos de admissões efetuados no SISAC.

3.2. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.2.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.2.1.1. Constatação

Intempestividade nas medidas relativas a servidores com ocorrência de falta ao serviço por mais de 30 dias consecutivos.

Foram analisados os dados da folha de pagamento da Entidade do período de Janeiro a Junho de 2011, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe, foram encontradas as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
-------------	------	------------	---------------------------------------

Servidores com ocorrência de falta ao serviço por mais de 30 dias consecutivos.	Constatou-se que a UFOPA não providenciou a abertura de PAD contra servidora de matrícula 1520334 apesar das faltas reiteradas.	01	Não foi calculado.
---	---	----	--------------------

Em consulta ao SIAPE verificou-se que houve diversos registros da faltas sem justificativas conforme demonstrado a seguir:

DENOMINACAO DA OCORRENCIA	DOC. LEGAL	INICIO	FIM REAL	DIAS	DEVOLUÇÃO
FALTA	Não informado	01DEZ2009	31DEZ2009	31	Não houve desconto na folha
FALTA	BS N. 03 , DE 2010 , SGDP , UFRA	21JAN2010	30JAN2010	10	Não houve desconto na folha
FALTA	BS N. 04 , DE 2011 , SGDP , UFRA	27JAN2011	31JAN2011	15	Não houve desconto na folha
FALTA	BS N. 04 , DE 2011 , SGDP , UFRA	01FEV2011	28FEV2011	28	Descontado na folha
FALTA	BS N. 04 , DE 2011 , SGDP , UFRA	01MAR2011	31MAR2011	31	Descontado na folha
FALTA	BS N. 06 , DE 2011 , SGDP , UFRA	01ABR2011	30ABR2011	30	Não houve desconto na folha
FALTA	BS N. 06 , DE 2011 , SGDP , UFRA	01MAI2011	31MAI2011	31	Não houve desconto na folha
FALTA	PROCESSO N 4972/2011-IBEF/UFOPA	01JUL2011	31JUL2011	31	Descontado na folha

Em consulta ao SIAPE, verificou-se o desconto dos seguintes valores:

CONTRACHEQUE	PARAMETROS	MES/ANO	VALOR
MAI2011	FALTAS/ATRASOS EST	MAR2011	5.030,29
JUN2011	FALTAS/ATRASOS EST	FEV2011	4.694,93
DEZ2011	FALTAS/ATRASOS EST	JUL2011	4.651,58

Não houve desconto dos dias não trabalhados e sem justificativa nos seguintes períodos:

DENOMINACAO DA OCORRENCIA	DOC. LEGAL	INICIO	FIM REAL	DIAS
FALTA	Não informado	01DEZ2009	31DEZ2009	31
FALTA	BS N. 03 , DE 2010 , SGDP , UFRA	21JAN2010	30JAN2010	10
FALTA	BS N. 04 , DE 2011 , SGDP , UFRA	27JAN2011	31JAN2011	15
FALTA	BS N. 06 , DE 2011 , SGDP , UFRA	01ABR2011	30ABR2011	30
FALTA	BS N. 06 , DE 2011 , SGDP , UFRA	01MAI2011	31MAI2011	31

Questionado quanto às providências adotadas em relação a ocorrência de faltas por mais de 30 dias da servidora, a UFOPA encaminhou diversas documentações entre as quais se destacam:

- Parecer nº 008/2010/UFOPA, de 16/06/2010: o Procurador Federal emitiu parecer pelo retorno da servidora com base no Laudo de Exame Médico Pericial que concluiu nesse sentido.

- Parecer nº 0114/2011/UFOPA, de 10/03/2011: o Procurador Federal emitiu parecer estipulando o prazo de 10 dias para retorno ao cargo, sob pena de abertura de PAD.

-em 09 de junho de 2011, o Procurador Federal emitiu parecer no sentido de realização de nova perícia oficial.

A UFOPA informa, ainda, que a servidora se encontra grávida, portanto, goza de estabilidade e a UFOPA ficou impossibilitada de adotar quaisquer medidas até o término do período de estabilidade.

Causa:

O Pró-Reitor de Planejamento Institucional não providenciou a elaboração de normas internas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo acompanhamento das situações que comprometem a Gestão de Recursos Humanos, como nas ocorrências de falta ao serviço por mais de 30 dias consecutivos.

Manifestação da Unidade Examinada:

A Entidade, mediante Ofício n.º 109/2012-GR, datado de 24/05/2012, informou que:

"Os processos foram instaurados, 01 já concluído e outro será entregue a comissão que foi constituída em 17/05/2012".

Análise do Controle Interno:

Uma vez que foi constituída nova comissão em 17/05/2012, a situação da servidora com mais de 30 dias consecutivos de faltas ainda se encontra pendente.

Recomendações:

Recomendação 1:

Providenciar a elaboração de normas internas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo acompanhamento das situações que comprometem a Gestão de Recursos Humanos, como nas ocorrências de falta ao serviço por mais de 30 dias consecutivos..

Recomendação 2:

Instaurar procedimento sumário visando apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei 8.112/90.

4. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

4.1. Subárea - CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

4.1.1. Assunto - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

4.1.1.1. Constatação

Ausência de definição de estrutura de controle para o gerenciamento das transferências.

Em análise ao Relatório de Gestão, verificou-se que a UFOPA informou que ainda não estão definidas as estruturas de controle para o gerenciamento das transferências devido não ter sido aprovado o Estatuto da Instituição, mas a Universidade designa os responsáveis pelos Termos de Cooperação firmados para que façam a devida fiscalização e acompanhamento da execução dos planos de trabalhos.

Causa:

Insuficiências nas ações para implantação da Estrutura de Controle para o Gerenciamento das

Transferências Concedidas.

Manifestação da Unidade Examinada:

A Entidade, mediante Ofício n.º 109/2012-GR, datado de 24/05/2012, informou que:

"Com a realização de concurso público serão destinados novos servidores para realizar estas atividades junto a Coordenação de Contratos e Convênios".

Análise do Controle Interno:

Conforme manifestação do Gestor da Entidade, a implantação da estrutura e/ou procedimentos de controle e gerenciamento das transferências (convênios, TCs, etc) depende da contratação de novos servidores.

Recomendações:

Recomendação 1:

Implantar estruturas de controle para o gerenciamento das transferências concedidas.

4.2. Subárea - REGISTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NO SIASG

4.2.1. Assunto - CADASTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NO SIASG

4.2.1.1. Constatação

Falta de atualização no SIASG dos contratos e aditamentos vigentes na entidade em 2011.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a unidade deixou de registrar no Sistema SIASG os contratos, vigente(s) na unidade no exercício de 2011, em dissonância ao que determina o § 1º do art. 19 da Lei nº 12.017/2010, conforme a seguir:

CONTRATO	VALOR
005/2011	550.000,00
006/2011	171.600,00
014/2010	11.000,00
012/2010	146.898,60
017/2010	30.756,00
010/2010	36.000,00

003/2010	3.924.950,00
014/2011	755.942,00
007/2011	40.000,00
008/2011	242.486,40
009/2011	3.201.641,81
010/2011	74.841,93
011/2011	1.126.891,50
012/2011	197.640,00
Termo Aditivo ao Contrato 007/2011	24.000,00
TOTAL	10.534.648,24

Causa:

A Pró-Reitora de Administração não implementou mecanismos de controle que permitam acompanhar o registro no SIASG dos contratos e termos aditivos assinados.

Manifestação da Unidade Examinada:

A Entidade, mediante Ofício n.º 109/2012-GR, datado de 24/05/2012, informou que:

"A atualização no SIASG foi realizada quanto aos contratos e aditivos vigentes da UFOPA".

Análise do Controle Interno:

A Lei nº 12.017/2009 estabelece no seu § 1º do art. 19 as obrigações da Entidade quanto à disponibilização no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres.

A UFOPA, todavia, não vem dando cumprimento à disposição retro-citada.

Em sua manifestação, a UFOPA informa que a atualização foi realizada.

Em consulta ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, confirmamos o cadastramento no SIASG dos contratos de nºs 006/2011, 010/2010, 009/2011, 010/2011, 011/2011 e 012/2011.

Os contratos de nºs 003/2010, 014/2010, 012/2010 foram firmados pela UFPA e o contrato nº 017/2010

foi oriundo do Sistema de Registro de Preços, situações que impossibilitam seu registro.

O contrato nº 007/2011 foi registrado pelo valor de R\$ 20.000,00, e seu termo aditivo não foi registrado.

Os contratos 005/2011, 014/2010 e 008/2011 não foram registrados.

Ante os resultados das consultas realizadas mantemos a constatação para a falta de atualização no SIASG dos contratos de nºs 005/2011, 014/2011, 008/2011. Também fica mantida a constatação quanto ao contrato de nº 007/2011 em vista da divergência no valor registrado no SIASG e da ausência de registro de seu Termo Aditivo.

Recomendações:

Recomendação 1:

Disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG informações referentes aos contratos vigentes na Entidade, em cumprimento ao § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010, implementando rotinas e controles administrativos com vistas a garantir o registro da totalidade dos contratos celebrados.

5. BRASIL UNIVERSITÁRIO

5.1. Subárea - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

5.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

5.1.1.1. Informação

Informação básica da ação 4009 Funcionamento de Cursos de Graduação.

O Programa 1073 (Brasil Universitário) tem como objetivo “ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento” (LOA 2011 – Lei nº 12.381, de 09/02/2011).

Dentre as ações integrantes desse Programa, destaca-se a Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação, cuja finalidade é garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

A ação em comento é executada diretamente pela UFOPA e sua implementação e execução se dá por meio de ações destinadas à assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executadas (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do
---------------------------	---------------------------------	---

		Programa
Funcionamento de Cursos de Graduação	30.133.910,71	38,94%

Obs.1: As despesas executadas incluem os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2011.

5.2. Subárea - Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

5.2.1. Assunto - Bens Imobiliários

5.2.1.1. Constatação

Fragilidades nos controles relativos ao gerenciamento dos bens imóveis de uso especial sob responsabilidade da UFOPA.

Os controles e procedimentos adotados pela UFOPA na gestão dos bens de uso especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet.

Nos exames efetuados pela equipe de auditoria, foi constatado a existência dos seguintes imóveis locados que não foram cadastrados no SPIUnet:

01. Galpão utilizado para armazenamento de materiais da UFOPA, localizado em Santarém/PA, locado por meio do Contrato nº 007/2011 (Processo nº 23204.004689/2011-19);

02. Quarenta (40) salas de aula, um (01) espaço com 140 m2 para instalação de biblioteca e um (01) espaço com 1.000 m2 para instalação do auditório, todos localizados no Hotel Amazônia Boulevard, situado em Santarém/PA. Visando atender as demandas acadêmicas da UFOPA, o imóvel foi locado por meio do Contrato nº 009/2011 (Processo nº 23204.006189/2011-59).

Também foi constatado que os imóveis relacionados na tabela seguinte, incorporados pela UFOPA durante o processo de criação desta universidade, estão pendentes de regularização no SPIUnet, haja vista que ainda estão cadastrados nos respectivos órgãos de origem, sem que a UFOPA tenha tomado providências junto à SPU visando a atualização dos registros cadastrais dos imóveis em comento:

UG	SIGLA	MUNICÍPIO/UF	RIP DO IMÓVEL SPIUnet
153034	UFRA	SANTARÉM/PA	0535000785002
153034	UFRA	SANTARÉM/PA	0535000875001
153034	UFRA	SANTARÉM/PA	0535001015006
153034	UFRA	SANTARÉM/PA	0535001035007

153034	UFRA	SANTARÉM/PA	0535001645000
153063	UFPA	SANTARÉM/PA	0535000965000

Causa:

A Pró-Reitora de Administração não implantou procedimentos de controle e/ou rotinas que possibilitem a atualização tempestivas das informações dos imóveis de uso especial sob responsabilidade da UJ bem como não adotou providências junto ao SPU visando a regularização dos imóveis oriundos da UFPA e da UFRA que foram incorporados ao patrimônio da UFOPA.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documentação encaminhada por intermédio do Ofício nº 88/2012 – Reitoria, de 04/05/2012, a UFOPA se manifestou nos seguintes termos:

“Considerando que a UFOPA ainda está em fase de implantação, as providências para a transferência dos imóveis para a UFOPA estão em andamento. (...) Quanto aos imóveis locados de terceiros, ainda não realizou o cadastro no SPIUnet. No entanto, se compromete a realizá-lo em 60 dias.”

Análise do Controle Interno:

Quanto a não regularização dos imóveis recebidos da UFPA e da UFRA, reconhecemos que as dificuldades advindas de um processo de criação e implantação de uma universidade nova como a UFOPA trazem dificuldades operacionais de toda natureza. Entretanto, a UFOPA não comprovou ter iniciado gestões junto à SPU para a regularização dos imóveis incorporados ao seu patrimônio.

Quanto aos imóveis locados, a UFOPA admite a falha e se comprometeu em saná-la em até 60 dias.

Diante dos fatos expostos, manteremos a constatação, de modo a permitir o acompanhamento das providências recomendadas por este órgão de controle interno.

Recomendações:

Recomendação 1:

Implantar procedimentos de controle e/ou rotinas que possibilitem a atualização tempestivas das informações dos imóveis de uso especial, próprios ou locados de terceiros, sob responsabilidade da UJ.

Recomendação 2:

Adotar providências junto ao SPU visando a regularização dos imóveis oriundos da UFPA e da UFRA que foram incorporados ao patrimônio da UFOPA.